PARECER CONCLUSIVO 2023

Parecer conclusivo conforme Instrução Nº 01/2020....Artigo 200 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

OSC	Instituição Cidade dos Meninos Maria Imaculada
Termo de Fomento	Nº 04/2023
Vigência	02/01/2023 a 31/12/2025
Período de Pagamento	Janeiro a Dezembro de 2023
Valor total do repasse	R$ 855.600,00
Receitas com aplicações financeiras	R$ 262,80
Outras receitas decorrentes da execução do Ajuste	R$ 63,82
Recursos próprios	R$ 3.443,53
Total disponível no exercício	R$ 859.370,15
Valor total das despesas	R$ 845.156,63
Saldo de recurso provisionado para o exercício 2024	R$ 14.213,52
Autorizada e Regulamentada:	Lei Municipal 3568, Decreto 6494/03 e Lei 8666/93.

1 – A localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária e descrição do objeto;

A Instituição Cidade dos Meninos Maria Imaculada, também designada sob o nome fantasia Cidade dos Meninos, é uma Associação civil de direito privado, sem fins econômicos, de caráter beneficente, com finalidade preponderante de assistência social, que terá duração por tempo indeterminado, tem sua sede em Santo André, Estado de São Paulo, na Rua Batávia, nº 280, Parque Novo Oratório, CEP 09260-020 sob o CNPJ Nº 57.542.175/0001-06.

Tem por finalidade Estatutária:

Artigo 3º: A Cidade dos meninos atenderá, guardados os limites legais e cumulados aos orçamentos, às seguintes diretrizes básicas:

- Não fará distinção de raça, sexo, cor, idade, credo religioso ou político, bem como condição social, o que garantirá a universalidade do atendimento, independentemente de contraprestação do usuário;
- A promoção de seus atendimentos será destinada especialmente a:

a) Crianças, adolescentes e adultos em situação de vulnerabilidade e riscos sociais;

Artigo 4º: Para a consecução de sua finalidade de relevância pública e social, a Cidade dos meninos no desenvolvimento da atividade educacional atenderá ps requisitos da legislação educacional e atuará no sentido de:

- Oferecer e desenvolver a educação básica formada pela educação infantil, bem como o ensino fundamental e o ensino médio, quando possível;

- Oferecer e desenvolver a educação profissional e profissionalizante;
- Apoiar instituições beneficentes com objetivos afins, para promover atividades conjuntas em parceria, podendo manter intercâmbios educacionais, e beneficentes;

O Termo de Fomento nº 04/2023 foi celebrado com a Prefeitura de Mauá por intermédio da Secretaria de Educação para prestação de serviços na área de atuação da educação infantil, na modalidade de educação especial, para Execução de PAPPD – Programa de Atendimento a Pessoas Portadoras de Deficiência, com a proposta de atendimento a 100 alunos matriculados na Rede Municipal de ensino em Mauá, devido a demanda existente.

2 – Relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos;

Nº	Documento	Valor	Data do repasse	Fonte de recursos	Rendimentos
01	265928211	R$ 33.800,00	31/01/23	Tesouro	----------
02	267834896	R$ 61.000,00	08/02/23	Tesouro	----------
03	271155581	R$ 66.500,00	01/03/23	Tesouro	----------
04	275735908	R$ 66.500,00	29/03/23	Tesouro	----------
05	281208900	R$ 66.500,00	28/04/23	Tesouro	----------
06	285891701	R$ 66.500,00	29/05/23	Tesouro	----------
07	290521502	R$ 72.500,00	29/06/23	Tesouro	----------
08	294729157	R$ 66.500,00	28/07/23	Tesouro	----------
09	298429714	R$ 66.500,00	28/08/23	Tesouro	----------
10	302829551	R$ 66.500,00	29/09/23	Tesouro	----------
11	306469436	R$ 94.000,00	27/10/23	Tesouro	----------
12	310632178	R$ 128.800,00	28/11/23	Tesouro	R$ 262,80

3 – Datas das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;

A Instituição Cidade dos Meninos Maria Imaculada comprovou as aplicações dos repasses recebidos dentro da conformidade do Termo de Fomento Nº 04/2023, não houve irregularidade nem sanções por ausência de comprovação ou desvio da finalidade.

Prestação de Contas					
Parcela	Data	Valor	Parcela	Data	Valor
01	16/03/23	R$ 33.800,00	07	10/08/23	R$ 72.500,00
02	16/03/23	R$ 61.000,00	08	15/09/23	R$ 66.500,00
03	13/04/23	R$ 66.500,00	09	17/10/23	R$ 66.500,00
04	15/05/23	R$ 66.500,00	10	14/11/23	R$ 66.500,00
05	15/06/23	R$ 66.500,00	11	21/12/23	R$ 94.000,00
06	20/07/23	R$ 66.500,00	12	16/01/24	R$ 128.800,00

4 – Os valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive eventuais glosas;

A OSC legalmente constituída, aplicou os recursos recebidos com despesas provenientes do objeto do convênio no valor de R$ 845.156,63 (Oitocentos e quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos). De acordo com a finalidade que se destina o benefício e conforme determina o Termo de Fomento Nº 04/2023, cujos documentos comprobatórios foram juntados ao Processo Administrativo Nº 784/2023 Volumes 1 ao 6.

5 – A devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente;

Não houve glosa de valores, o saldo no valor de R$ 14.213,52 (catorze mil, duzentos e treze reais e cinquenta e dois centavos) foi provisionado para ser utilizado durante a vigência do Termo de Fomento.

6 – Se as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando análise quantitativa e qualitativa do cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas;

Em 2023 a OSC atendeu 100 alunos da Rede Municipal de Ensino portadores de deficiência física, mental, auditivas, visuais e TEA (transtornos dos Espectros Autistas) e com condutas atípicas, com altas habilidades intelectuais na equoterapia, os alunos foram encaminhados pelo Departamento de Educação Especial da Secretaria de Educação a fim de cumprir o PAPPD – Programa de Atendimento à Pessoa Portadora de deficiência, com o objetivo de garantir o direito ao atendimento educacional e terapêutico.

O atendimento foi realizado na maioria das vezes de forma individual a fim de facilitar a inclusão e contribuir para um melhor desenvolvimento educacional e psicomotor dos alunos praticantes, melhorar o comportamento e as habilidades motoras. Bem como o acolhimento aos alunos e seus familiares, num atendimento humanizado ao aplicar os conhecimentos técnicos com sensibilidade e afetividade.

A proposta pedagógica teve como objetivo principal, atender às necessidades educacionais, sejam nas esferas cognitivas ou comportamentais, com o auxílio de terapeutas e condutores para capacitar e motivar os alunos na utilização do cavalo, incluindo neste programa o manejo e os cuidados básicos com o animal tais como: alimentação, escovação, entre outros...

A equoterapia é um método terapêutico educacional, que utiliza o cavalo numa abordagem interdisciplinar, nas áreas da saúde, educação e equitação, buscando o desenvolvimento de pessoas portadoras de deficiências, facilitando a organização do esquema corporal, a aquisição do esquema espacial, desenvolvendo a estrutura temporal, aguçando o raciocínio e o sentido de realidade, na tentativa de aumentar a cooperação e a solidariedade, minimizar os distúrbios comportamentais, promover a autoestima e a segurança, facilitar e acelerar os processos de aprendizagem, utilizando o cavalo como instrumento pedagógico, criando proximidade e vínculo entre ambos, como agente facilitador nos ganhos físicos, emocionais e sociais, para que haja confiança e evolução no tratamento e desenvolvimento dos alunos.

A interação com o cavalo desenvolve novas formas de socialização, autoestima e autoconfiança. Este método terapêutico é reconhecido pelo Conselho Federal de

medicina e de fisioterapia, e é dentro deste contexto terapêutico que foi desenvolvido o objeto do convênio.

As atividades realizadas, também auxiliam nas questões de fonoaudiologia, psicologia, terapia ocupacional e fisioterapia, a fim de colaborar no processo de ensino aprendizagem.

As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando análise quantitativa e qualitativa do cumprimento do Plano de Trabalho, com avaliação diagnóstica pelos técnicos responsáveis, garantindo assim o atendimento das especificidades dos alunos praticantes, respeitando suas limitações e fragilidades.

7 – O cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

A OSC cumpriu as cláusulas pactuadas no Plano de Trabalho e no Termo de Fomento nº 04/2023, atendendo à legislação/regulamentações pertinentes ao objeto do convênio.

8 – A disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária;

A cada repasse concedido a OSC procedeu à contabilização dos recursos, conforme documentos e planilha de gastos encartados nos autos, a Instituição Cidade dos Meninos Maria Imaculada, apresentou os documentos comprobatórios dos gastos, os quais foram analisados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias entre as Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos e a Secretaria de Educação e aprovada pela Secretaria de Finanças. A prestação de contas da beneficiária encontra-se regular, os procedimentos de análise das mesmas seguem a orientação emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na conformidade dos manuais, das resoluções e dos pareceres que tratam do assunto e que dão suporte aos Municípios.

9 – A conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos definidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações;

Não se aplica ao objeto do convênio.

10 – Que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador a que se referem;

As notas fiscais e demais comprovantes de despesas foram identificadas de acordo com as especificações acima, e podem ser conferidas no Processo Administrativo Nº 784/2023, Volumes 1 ao 6.

11 – A disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal;

Visto que houve aplicação dos recursos recebidos nas despesas com pessoal, a OSC apresentou as Guias e DARFs emitidas pelos órgãos competentes, comprovando os referidos pagamentos mensalmente, apresentou também as Certidões negativas de

Débitos Federais e da Divida Ativa da União, ou seja: Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Municipal; Certidão Estadual e Certidão de Débitos Trabalhistas, comprovando assim a regularidade dos recolhimentos, os mesmos foram encartados no presente processo administrativo.

12 – O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

O repasse de recursos à OSC, está na conformidade do que determina a legislação vigente que tem como fundamento a Gestão Pública Democrática, a Participação Social, o Fortalecimento da Sociedade Civil, a Transparência na aplicação dos Recursos Públicos, os princípios da Legalidade, da Legitimidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade, da Economicidade, da Eficiência e da Eficácia, destinando-se a assegurar o reconhecimento da participação social como direito do cidadão, a Solidariedade, a Cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva, a promoção e a defesa dos direitos humanos, visto que a OSC tem como finalidade promover educação, reabilitação e defesa da pessoa portadora de deficiência, independente da sua raça, cor, sexo, condição social, credo político ou religioso.

O centro de Reabilitação e equoterapia conta com um espaço físico adequado e equipe técnica especializada multidisciplinar para atender a demanda encaminhada pelo departamento de educação especial da Secretaria de Educação do Município.

A execução do objeto do convênio pela Instituição Cidade dos Meninos Maria Imaculada, obteve economicidade em relação aos gastos que, se comparados com os custos médios da rede de ensino, uma vez que a conveniada já possui toda a infraestrutura, ficando a cargo do município apenas os custos financeiros das despesas com Recursos humanos, despesas em geral provenientes do objeto do convênio e tarifas bancárias da conta exclusiva para o repasse dos recursos pelo órgão concessor, a fim de atingir os resultados previstos e as metas propostas na política governamental.

Nesta parceria verificou-se a promoção, o fortalecimento institucional, a capacitação e o incentivo à Organização da Sociedade Civil para a cooperação com o Poder Público, o estabelecimento de mecanismos que ampliaram a Gestão dentro de uma ação integrada, complementar e descentralizada, de recursos e ações, na implementação de atividades e projetos de interesse público de relevância social, para atender necessidades e demandas de maior qualidade de vida da população em situação de desigualdade social.

13 – A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade público concessor, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis;

A Controladoria Geral do Município existe e funciona regularmente sob a responsabilidade das seguintes pessoas:

Nome	CPF	Atuação	Portaria
Adriano Paciente Gonçalves	182.852.158-22	01/01/2023 a 31/12/2025	62.316
Vanessa Nogueira Pereira da Silva	325.309.588-66	04/09/2023 a 23/09/2023	--------

14 – Indicação quanto à realização de visita *in loco* pelo órgão ou entidade concessor, quando houver;

O Técnico do Departamento de Educação Especial da Secretaria de Educação, acompanhou todas as fases do desenvolvimento do objeto, realizando visitas para acompanhar e fiscalizar a execução da parceria. Ao final de cada mês foram emitidos relatórios desses acompanhamentos, os quais foram encartados no Processo Administrativo, bem como relatório governamental da análise da execução do convênio, que compõe os documentos necessários para o fechamento do exercício.

Conclusão:

A Instituição Cidade dos Meninos Maria Imaculada legalmente constituída, na conformidade do Termo de Fomento nº 04/2023 teve como repasse no exercício 2023 o valor de R$ 855.600,00 (Oitocentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais), repassados em 12 parcelas nos meses de janeiro a dezembro, os saldos de cada parcela que não foram gastos no mês, foram aplicados automaticamente pela Instituição Financeira e com isso gerou rendimentos dessas aplicações no valor de R$ 262,80 (Duzentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), obteve R$ 63,82 (Sessenta e três reais e oitenta e dois centavos) com receita decorrente da execução do ajuste, teve ainda aplicação de recursos próprios no valor de R$ 3.443,53 (Três mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos) gerando um saldo a gastar no valor de R$ 859.370,15 (Oitocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e setenta reais e quinze centavos). Aplicou em despesas provenientes do objeto do convênio o valor de R$ 845.156,63 (Oitocentos e quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos), o saldo de recurso no valor de R$ 14.213,52 (Catorze mil, duzentos e treze reais e cinquenta e dois centavos) foi provisionado para ser utilizado durante a vigência da parceria, conforme demonstrado no RP 10.

Na conformidade do Termo de fomento nº 04/2023. Os documentos comprobatórios foram juntados ao processo administrativo nº 784/2023 volumes 1 a 6, e por ter sido cumprida a orientação do tribunal de Contas do Estado de São Paulo conforme Instrução nº 01/2020 sem haver aplicação de qualquer sanção.

Isto posto, a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias entre as Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos e a Secretaria de Educação em conjunto com o Gestor e responsável Técnico do Termo de Fomento, concluíram pela aprovação da presente prestação de contas referente ao exercício 2023, que terá continuidade até o exercício de 2025.

Mauá, 02 de maio de 2024.

Maurício Leme da Silva
Secretário de Educação

Josiene Francisco da Silva
Gestor e Responsável Técnico

Maria Nunes Leite Freitas
Membro da Comissão

Daniela Tinto
Membro da Comissão